



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – SOLICITANTE(S)

Secretaria(s) solicitante(s): Secretaria Municipal de Saúde

Secretário(s): Andréia de Fátima Avelino

II – DA DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE

A Farmácia Municipal enfrenta desafios relacionados à gestão do fornecimento de medicamentos à população atendida, com destaque para questões de eficiência no processo de aquisição, estoque, distribuição e controle dos itens farmacêuticos. A demanda crescente por medicamentos, aliada à complexidade de se manter um sistema adequado de abastecimento e logística, tem gerado dificuldades operacionais, resultando em períodos de desabastecimento, falhas na reposição dos itens essenciais e, conseqüentemente, no comprometimento da continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados à comunidade.

Além disso, a falta de uma análise técnica precisa sobre o fornecimento atual impede a adoção de soluções mais eficazes, que possam garantir a melhoria contínua no atendimento aos usuários, evitando desperdícios e assegurando a conformidade com as normas legais e sanitárias.

Diante desse cenário, a Secretaria Municipal de Saúde reconhece a necessidade urgente de realizar um estudo técnico preliminar, com o objetivo de identificar a melhor solução para o fornecimento de medicamentos, buscando aprimorar a gestão dos recursos, melhorar a disponibilidade dos itens essenciais e, sobretudo, garantir o acesso regular e adequado aos medicamentos para toda a população do município. A solução identificada será essencial para o fortalecimento da Farmácia Municipal e para a eficácia da política pública de saúde.

III – DA ANÁLISE DAS POSSÍVEIS ALTERNATIVAS

Alternativa 1. Realização de uma Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços

Alternativa 2. Adesão à Atas de Consórcios Públicos

Alternativa 3. Aquisição por dispensa de licitação

IV – DO DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Após estudo, concluímos que a melhor opção para atender a presente demanda será a Alternativa 1, sendo a realização de uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, por diversos motivos:

1. **Transparência e Legalidade:** Segue as normas da Lei de Licitações, garantindo um processo justo e impessoal, com monitoramento público.
2. **Redução de Custos:** A competição entre fornecedores leva à redução de preços, além de permitir negociações em larga escala, gerando economia.
3. **Qualidade e Conformidade:** Exige que os medicamentos atendam a padrões técnicos e regulamentações, garantindo segurança para a população.
4. **Segurança Jurídica:** A licitação oferece contratos formais, reduzindo riscos de questionamentos legais.



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

5. Eficiência: O pregão eletrônico, por ser digital, acelera o processo e reduz custos operacionais, facilitando o planejamento das compras.

Essa alternativa proporciona uma forma legal, competitiva, econômica e transparente de adquirir os medicamentos, beneficiando tanto o município quanto os cidadãos.

V – DOS REQUISITOS, QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DE VALOR PARA A CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que foi definida a melhor forma para a solução, delimitou-se o quantitativo, a unidade e o valor de mercado, conforme tabela a baixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN.	MÉDIA	VALOR GLOBAL
1	Acebrofilina 50mg/5mL	600	FR	R\$ 12,8267	R\$ 7.696,00
2	Dexclorfeniramina + Betametasona 2mg/5ml + 0,25mg/5ml	1000	FR	R\$ 6,0200	R\$ 6.020,00
3	Dimeticona 40mg	15.000	CP	R\$ 0,1067	R\$ 1.600,00
4	Levotiroxina sódica 12,5mg	15.000	CP	R\$ 0,1167	R\$ 1.750,00
5	Levotiroxina sódica 37,5mg	15.000	CP	R\$ 0,3467	R\$ 5.200,00
6	Prometazina 25mg	20.000	CP	R\$ 0,2800	R\$ 5.600,00
7	Risperidona suspensão 1mg/ml	400	VD	R\$ 10,6133	R\$ 4.245,33
8	Secnidazol 1g	100	CP	R\$ 1,7533	R\$ 175,33
				VALOR TOTAL	R\$ 32.288,17

Definimos o quantitativo acima levando em conta o que foi gasto no ano anterior e caso seja necessário acrescentamos 25% pois o número de pacientes está em constante crescimento e também como forma de evitar o desabastecimento. O valor apurado foi por meio das cotações de preços em anexo, sendo extraídos do PNCP e de contratos da administração pública. As cotações foram feitas por Nádia Bonfílio Lima.

VI – DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Tendo em vista o estudo realizado, solicitamos a abertura de processo licitatório para a aquisição do item acima descrito, na forma de REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista que foi solicitado quantitativo a maior, como forma de evitar o desabastecimento.

VII – DOS REQUISITOS DOS INCISOS II, VIII, X, XI e XII DO ART. 18, § 1º, DA LEI 14.133/21.

1. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração.

Para o ano corrente, não foi elaborado o Plano Anual de Contratações descrito no art. 12, VII, da Lei 14133/2021, tendo em vista que o mesmo é facultativo.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

O objeto da demanda não será parcelado em demais contratações apartadas.

3. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Tendo em vista que se trata de uma aquisição pura e simples, não foi vislumbrada a necessidade de providências anteriores a efetiva contratação



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

4. **Contratações correlatas e/ou interdependentes.**

O objeto solicitado é único, não sendo necessária contratação complementar.

5. **Possíveis impactos ambientais.**

A aquisição de medicamentos para farmácia municipal pode gerar alguns impactos ambientais, especialmente relacionados ao transporte e descarte de medicamentos vencidos ou inutilizados. Abaixo estão alguns dos principais impactos ambientais e as possíveis medidas mitigadoras para minimizá-los:

- **Transporte e Distribuição:**

- **Impacto:** Emissões de gases de efeito estufa e uso de energia.
- **Medidas Mitigadoras:** Optar por fornecedores locais e transportadoras com práticas sustentáveis; minimizar distâncias percorridas.

- **Descarte de Medicamentos Vencidos ou Inutilizados:**

- **Impacto:** Contaminação do solo e da água, risco à saúde pública.
- **Medidas Mitigadoras:** Implementar programas de devolução de medicamentos e educar a população sobre o descarte adequado.

- **Embalagens de Medicamentos:**

- **Impacto:** Geração de resíduos plásticos e materiais não recicláveis.
- **Medidas Mitigadoras:** Escolher medicamentos com embalagens recicláveis ou biodegradáveis e incentivar compras a granel.

Essas medidas podem reduzir significativamente os impactos ambientais associados à aquisição de medicamentos, promovendo um consumo mais sustentável e seguro.

VIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Concluimos que a abertura de uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, será a melhor maneira para atendermos as necessidades da Farmácia Básica Municipal.

IX -DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para a presente contratação, há VIABILIDADE e RAZOABILIDADE de realização de contratação, na forma e visando à consecução da solução detalhada neste estudo, para atendimento à necessidade manifestada pela área requerente no Documento de Formalização de Demanda autuado ao processo.

X -JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos VIÁVEL a contratação, seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo. Portanto, faz-se necessário a realização desta licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, para que possamos atender aos interesses da administração pública.



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

XI - JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SRP

A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de aquisições frequentes e conveniência de entregas conforme as demandas no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

Poço Fundo, 10 de Junho de 2025.

Andréia De Fátima Avelino
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

Matriz de Risco (art. 6º XXVII da Lei 14.133/2021)

A matriz de risco foi elaborada com base nos desafios operacionais identificados no processo de aquisição de medicamentos gerando a necessidade de mitigar esses riscos, pois é crucial para garantir o funcionamento eficiente da farmácia básica municipal.

Atrasos na entrega:

Dano: Podem impactar diretamente o atendimento pela falta de medicamentos .

Medida Mitigadora: É essencial que prazos sejam monitorados com rigor, e a empresa fornecedora esteja comprometida com o cronograma estabelecido. Penalidades contratuais são uma forma eficaz de garantir esse compromisso. As empresas não podem atrasar na entrega dos medicamentos, uma vez que os pacientes não poderão ficar sem as medicações.

Elevação de custos:

Dano: Pode gerar impacto no orçamento da Secretaria de Saúde.

Medida Mitigadoras: Definir cláusulas contratuais que limitem reajustes inesperados e prever flexibilidade no contrato ajudando a manter a estabilidade financeira do projeto.

Poço Fundo 11 de Junho de 2025.

Andréia De Fátima Avelino
Secretária Municipal de Saúde